



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA PROVILLE INFORMÁTICA LTDA - ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Ten Cel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças, portador do CPF nº 017.549.379-00 e de outro lado a empresa, **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na **Rua João Pessoa, nº 924 - sala 102, bairro Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89.218-280, telefone (47) 3028-2900, e-mail: comercial@prodatainfo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.011.974/0001-07**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Gerente de Contas, Sr(a) Tarcisio Antonello**, portador(a) do CPF nº **298.452.039-49**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24% no valor total do contrato nº 105-19-CBMSC e a consequente adequação dos valores**, em virtude da necessidade de reposição, substituição e para atender novos militares que assumem funções administrativas e precisam de notebooks para exercê-las, visto que a aquisição inicial havia sido menor devido a limitação de verba, que foi liberada no presente momento permitido tal acréscimo, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor total do contrato em 24%, equivalente a R\$29.100,00 e **de acordo com a tabela abaixo**, em virtude da necessidade de reposição, substituição e para atender novos militares que assumem funções administrativas e precisam de notebooks para exercê-las, visto que a aquisição inicial havia sido menor devido a limitação de verba, que foi liberada no presente momento permitido tal acréscimo.

Item	Produto	Unidade	Quantidade <u>ACRESCIDA</u>	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Notebook Básico Garantia: no mínimode 36 meses on site	Un	6	DELL Latitude 3400	R\$ 4.850,00	R\$ 29.100,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:						R\$ 29.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total do contrato nº 105-19-CBMSC passa de R\$121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) para **R\$150.350,00 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária, item **4.4.90.52.36**, Subação **4387**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

PROVILLE INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rodrigo Phelipe Pflieger
CPF: 066.699.369-66